Valide aqui
este documento

CNM: 085571.2.0044743-89

ATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
44.743	Apartamento n. I-04, Bloco I, com 114,380774m², do Residencial Rosengarten, situado na Rua 1° de Maio, 195, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA N. 44.743 - Protocolo n. 130.759, de 9 de setembro de 2015.
Imóvel: Apartamento n. I-04, do Bloco I, do **Residencial Rosengarten**, localizado na Rua 1° de Maio, 195, no pavimento térreo, na parte do fundo e no lado esquerdo do bloco, estando o observador na entrada do bloco, tem **a área total de 114,380774m²**, do quais 61,3935m² são de área privativa, e 52,987274m² são de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,531176%, ou 52,400532m², do terreno onde está erigido o condomínio, a saber, lote urbano n. 58-Remanescente, da Gleba Cascavel, situado na cidade e Município de Cascavel, PR, se confronta, ao norte, com o Apartamento n. I-03; ao sul, com a área de circulação descoberta; ao leste, com o Apartamento n. H-01; e ao oeste, com o *hall* e com a escada; e compõe-se de sala de estar e de jantar, circulação, banheiro, dois dormitórios, e cozinha e área de serviço; com o direito de uso exclusivo (como área comum de divisão não-proporcional de 21,0745m²) da vaga de garagem n. 150, a qual está localizada no subsolo, e se confronta: ao norte, com a área de circulação de veículos; ao sul, com a vaga de garagem n. 182; ao leste, com a vaga de garagem n. 151; e ao oeste, com a vaga de garagem n. 149. A convenção condominial está registrada neste Serviço sob n. 16.811, no Livro n. 3. **Proprietária**: **E M KRUM CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Rafael Picoli, 2.863, Country, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 85.073.740/0001-00. Registro anterior: Matrícula n. 28.139, de 20-1-2000, deste Serviço. Em 30 de setembro de 2015. O Registrador _____

R-1-44.743 - Protocolo n. 146.389, de 11 de setembro de 2019.
COMPRA E VENDA. Pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação (contrato n. 8.4444.2163746-4), firmado nesta cidade, em 5-9-2019, **a proprietária**, acima citada e qualificada, **vendeu o imóvel** desta matrícula ao **JHONATHAN SILVEIRA GRUNEWALD**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI n. 12.333.019-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 078.433.969-42, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Padre Anchieta, 337, Parque São Paulo, pelo preço de R$ 160.000,00, dos quais R$ 52.547,67 foram pagos com recursos próprios, e R$ 107.452,33 através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. O imposto de transmissão foi pago ao município através da guia n. 4816-2019, no valor de R$ 3.200,00, em 11-9-2019; e este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 14, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998; e foi feita a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e houve indicação de inexistência de cadastro junto àquele sistema. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 416,11 (art. 290, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973). Em 16 de setembro de 2019. O Registrador _____

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171223563.** Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui
este documento

R-2-44.743 - Protocolo n. 146.389, de 11 de setembro de 2019.
PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo contrato mencionado no R-1, acima, **o atual proprietário**, JHONATHAN SILVEIRA GRUNEWALD, já qualificado, para garantia da dívida confessa de R$ 107.452,33, contraída para completar o preço da compra do imóvel desta matrícula, a ser quitada em 360 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa nominal de 6% ao ano, correspondendo a 6,1677% efetivos ao ano, sendo de R$ 864,02 o valor do primeiro encargo mensal, o qual vencerá em 4-10-2019, **alienou fiduciariamente o imóvel** desta matrícula, avaliado para fins de público leilão em R$ 196.000,00, em favor da **credora fiduciária**, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, e inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos: 1.078 VRC = R$ 208,05 (art. 290, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973). Em 16 de setembro de 2019. O Registrador _____

AV-3-44.743 - Protocolo n. 155.439, de 30 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (contrato n. 10165885105), firmado em São Paulo, SP, em 20-8-2021, contendo a autorização dada pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a propriedade fiduciária do R-2**, desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 152,22 (R$ 136,71 = 630 VRC desta Serventia; R$ 3,42 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 6,84 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.hPDfL.Djx3k-5mUHU.sJfkY. Em 2 de setembro de 2021. O Registrador _____

R-4-44.743 - Protocolo n. 155.439, de 30 de agosto de 2021.
COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular citado na AV-3, acima, **o proprietário**, JHONATHAN SILVEIRA GRUNEWALD, já qualificado, **vendeu o imóvel** desta matrícula à **PATRÍCIA APARECIDA VERSORI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n. 05577262030-PR, e inscrita no CPF sob n. 073.326.599-56, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Joaquim Távora, 527, apartamento n. 6, Centro, pelo preço de R$ 290.000,00, dos quais R$ 58.000,00 foram pagos com recursos próprios, e R$ 232.000,00 através do financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A. O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 9984-2021, conforme a Declaração de Quitação do ITBI; e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171223563.** Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui
este documento

este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 14, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais (art. 290, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973): R$ 508,19 (R$ 467,85 = 2.156 VRC desta Serventia; R$ 11,70 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 23,39 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.hPDfL.Djz3k-5mnbU.sJfk6. Em 2 de setembro de 2021. O Registrador _____

R-5-44.743 - Protocolo n. 155.439, de 30 de agosto de 2021.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular mencionado na AV-3, acima, **a atual proprietária**, PATRÍCIA APARECIDA VERSORI, já qualificada, para garantia da dívida confessa de R$ 232.000,00, contraída para completar o preço da compra do imóvel desta matrícula, a ser quitada em 360 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa nominal de 6,6909% ao ano, correspondendo a 6,9% efetivos ao ano, ou 0,5575% ao mês, sendo de R$ 2.002,99 o valor do primeiro encargo mensal, o qual vencerá em 20-9-2021, **alienou fiduciariamente o imóvel** desta matrícula, avaliado para fins de público leilão em R$ 290.000,00, em favor do **credor fiduciário**, ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o item 13 da Instrução Normativa n. 2, de 4-8-1999, do Conselho Diretor do Funrejus. Emolumentos totais (art. 290, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973): R$ 256,73 (R$ 233,93 = 1.078 VRC desta Serventia; R$ 5,85 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 11,70 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.hPDfL.Ajl3k-5mx7U.sJfkb. Em 2 de setembro de 2021. O Registrador _____

AV-6-44.743 - Protocolo n. 163.272, de 16 de março de 2023.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Tupi Paulista, SP, em 16-3-2023, acompanhado da Certidão expedida em 15-3-2023, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários n. 1003957-32.2022.8.26.0483, da 3ª Vara Cível de Presidente Venceslau, SP, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** – no valor de R$ 847.919,15 – movida pelo Banco Bradesco S.A., com sede no Cidade de Deus, sem número, Vila Yara, em Osasco, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, **contra a detentora da propriedade resolúvel**, Patrícia Aparecida Versori, já qualificada; e contra Versori Agronegócios Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 37.185.620/0001-52. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000009132290-7, no valor de R$ 1.695,84, em 11-4-2023. Emolumentos totais: R$ 350,10 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171223563.** Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui este documento

referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.o5nfv.mGvAs-WRroM.F228q. Em 12 de abril de 2023. O Registrador _____

R-7-44.743 - Protocolo n. 167.137, de 30 de novembro de 2023.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 13-11-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020826-60.2023.8.16.0021, em que o Banco do Brasil S.A. move contra a detentora da propriedade resolúvel, Patrícia Aparecida Versori, já qualificada, junto à 5ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 294.501,25, foi **penhorada a propriedade resolúvel do imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000009930016-3, no valor de R$ 589,00, em 12-12-2023. Emolumentos totais: R$ 342,10 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRII.RJsdP.NwpvT-O27To.F228q. Em 12 de dezembro de 2023. O Registrador _____

AV-8-44.743 - Protocolo n. 167.737, de 15 de janeiro de 2024.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202401.1214.03110691-IA-240, de 12-1-2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00364230620228160021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o direito da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra Patrícia Aparecida Versori, já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 231,23 (R$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 43,63 ao Funrejus; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 8,73 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRII.QJonP.CvzD2-Oq5at.F228q. Em 17 de janeiro de 2024. O Registrador _____

AV-9-44.743 - Protocolo n. 167.738, de 15 de janeiro de 2024.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202401.1215.03110797-IA-900, de 12-1-2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00363000820228160021, da 2ª Vara Cível desta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171223563.** Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui este documento

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
44.743	Apartamento n. I-04, Bloco I, com 114,380774m², do Residencial Rosengarten, situado na Rua 1° de Maio, 195, desta cidade	085571.2.0044743-89	3

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Comarca, pratica-se este ato para constar que **o direito da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra Patrícia Aparecida Versori, já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 231,23 (R$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 43,63 ao Funrejus; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 8,73 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRII.QJKnP.CvzD2-Uq6at.F228q. Em 17 de janeiro de 2024. O Registrador _____

AV-10-44.743 - Protocolo n. 168.752, de 27 de março de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Atendendo ao requerimento feito em Curitiba, PR, em 23-2-2024, e tendo em vista que a dívida descrita no R-5 não foi paga, com consequente constituição em mora sem sua quitação, conforme a Certidão de Decurso de Prazo expedida por este Serviço de Registro em 23-11-2023, do processo de intimação realizado sob o protocolo n. 165.814, pratica-se este ato para constar a **consolidação** em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, **da propriedade plena do imóvel desta matrícula**, sobre o qual incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei n. 9.514, de 20-11-1997, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão no prazo previsto na dita lei. O imposto de transmissão foi pago ao Município através da guia n. 1341-2024, no valor de R$ 5.800,00, em 12-3-2024; e a taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000010278457-0, no valor de R$ 580,00, em 2-4-2024. Emolumentos (com base na avaliação municipal de R$ 290.000,00): R$ 650,00 (R$ 597,21 = 2.156 VRC desta Serventia; R$ 14,93 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 29,86 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.m58Ev.3YzUR-X6k4I.F228q. Em 8 de abril de 2024. O Registrador _____

AV-11-44.743 - Protocolo n. 170.263, de 8 de julho de 2024.
LEILÕES NEGATIVOS. Atendendo ao requerimento feito em Curitiba, PR, em 5-7-2024, acompanhado dos Autos de Primeiro e Segundo Público Leilões feitos em São Paulo, SP, respectivamente em 17-5-2024 e 27-5-2024, pratica-se este ato para constar que, não tendo havido arrematantes, **o imóvel desta matrícula poderá ser livremente alienado**. Emolumentos totais: R$ 123,62 (R$ 87,26 = 315 VRC desta Serventia; R$ 21,82 referente ao Funrejus; R$ 2,18 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 4,36 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.s5Cev.3dzXW-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171223563.** Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui este documento

CNM: 085571.2.0044743-89

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
44.743	Apartamento n. I-04, Bloco I, com 114,380774m², do Residencial Rosengarten, situado na Rua 1º de Maio, 195, desta cidade	085571.2.0044743-89	3 V

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

kAt4f.F228q. Em 17 de julho de 2024. O Registrador _____.

AV-12-44.743 - Protocolo n. 170.263, de 8 de julho de 2024.
CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Atendendo ao requerimento feito em Curitiba, PR, em 5-7-2024, acompanhado do Termo de Quitação, dado e passado em Curitiba, PR, em 5-7-2024, pelo credor fiduciário, Itaú Unibanco S.A., pratica-se este ato para constar que fica **cancelada a propriedade fiduciária descrita no R-5**, desta matrícula, tendo em vista a consolidação da propriedade. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 195,60 (R$ 174,51 = 630 VRC desta Serventia; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 8,73 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.s5kev.3dzXW-QAh4f.F228q. Em 17 de julho de 2024. O Registrador _____.

AV-13-44.743 - Protocolo n. 171.976, de 28 de outubro de 2024.
CANCELAMENTO DE AÇÃO. Em cumprimento ao Despacho datado de 11-10-2024, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 1003957-32.2022.8.26.0483, da 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Venceslau, SP, pratica-se este ato para constar que **fica cancelada a ação descrita na AV-6**, desta matrícula. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 101,80 (R$ 87,26 = 315 VRC desta Serventia; R$ 2,18 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 4,36 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.K53Rv.jwphh-w4PTF.F228q. Em 19 de novembro de 2024. O Registrador _____.

AV-14-44.743 - Protocolo n. 175.851, de 29 de julho de 2025.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade dada em 14-7-2025, originada do Protocolo de Cancelamento n. 202507.1413.03110797-MA-494, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00363000820228160021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade descrita na AV-9**, desta matrícula. E este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 101,80 (R$ 87,26 = 315 VRC desta Serventia; R$ 2,18 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 4,36 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.45uDv.CHvcd-joVoQ.F228q. Em 5 de agosto de 2025. O Registrador _____.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO
Certifico que este documento é reprodução fiel desta Matrícula e servirá como **Certidão de Inteiro Teor** da mesma. Emolumentos: R$ 59,08 (incluído taxas de R$ 8,00 do Funarpen, R$ 9,64 do Funrejus, R$ 0,96 do ISSQN e R$ 1,93 do FUNDEP). Buscas: R$ 5,40 - Valor total: R$ 64,48.
Cascavel, **20 de agosto de 2025**.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador
() Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador / () Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente / () Andressa Mendonça Domaneschi - Escrevente / () Clécio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.G55ov.CIp66-YRITT.F228q
https://selo.funarpen.com

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: 171223563. Consulta disponível por 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6UCV-TXMP6-BTQVF-DA44W

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar